



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/133/2018

P.A. Nº. PMC/2940/2002

Credenciamento: nº 027/2018

PRC 192/2018.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal da Fazenda, Camila Vasconcelos Siqueira Cianni, de outro lado o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ 17.184.037/0001-10, com endereço à Rua Rio de Janeiro, nº 654,8º andar, Centro, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160-912, neste ato representado por Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, Diretor Executivo, CPF nº 827.640.346-87, RG nº M-6.806.367 e Felipe Lopes Boff, Diretor Vice Presidente, CPF nº 001.484.930-50, RG nº 8-082.313.878, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, na Comunicação Interna nº SEFAZ/92/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica da prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 05/12/2023 e término em 04/03/2024, ou até que se conclua o processo licitatório, isto é, o que ocorrer primeiro.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.204,95 (hum mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 401,65 (quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício 2023 e R\$ 803,30 (oitocentos e três reais e trinta centavos) para o exercício 2024.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário da Fazenda

Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria de Fazenda

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de dezembro de 2023.

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Municipal da Fazenda

Uelquesneurian Ribeiro de Almeida
Banco Mercantil do Brasil S/A

Felipe Lopes Boff
Banco Mercantil do Brasil S/A

Testemunhas: 1.

2.

